



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 4, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 10, de 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para implantação de novas unidades habitacionais e revoga a Lei Municipal ne 5.914, de 11 de novembro de 2011.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

06/03/23 às 19:00

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei n° 10 de 2023, cujo objetivo é doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, visando a implantação de unidade habitacional no Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cascavel, Paraná, e revogar a Lei Municipal n° 5.914, de 2011, que autoriza o Município a realizar concessão de direito real de uso do imóvel objeto do presente Projeto de Lei ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Transporte de Passageiros intermunicipal, interestadual e Turismo de Cascavel - SINETRAPITEL, pois o local não foi utilizado no prazo estipulado na lei, sabendo também que já ocorreu o cancelamento de concessão de uso na matrícula do imóvel.

Outrossim, o imóvel doado será destinado para a construção de moradias destinadas aos servidores públicos, vez que a COHAVEL possui intenção de construir estas moradias. Entretanto, de acordo com o Ofício n° 019/2023, a COHAVEL não dispõe de áreas disponíveis para implantação de novas unidades habitacionais.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

S. Kisiel
Yosias



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A doação de imóveis por parte do Poder Público Municipal é uma espécie de alienação de imóveis, ou seja, é quando a Administração Pública destina uma área de seu patrimônio para atender a alguma finalidade de interesse social, como é o caso do referido projeto de lei, o qual estabelece a doação do imóvel correspondente ao Lote nº 06, com a área de 6.009, 29m² (seis mil nove metros e vinte e nove centímetros quadrados), da Quadra nº 18, do Loteamento Jardim Alvorada, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, com demais características descritas na matrícula nº 51.550, do 3º Serviço de Registro de imóveis de Cascavel - Paraná.

E, por ser uma espécie de alienação, o Poder Público, nos termos do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, deve atender a três requisitos: a) tem que haver interesse público, o que foi justificado no projeto de lei, b) será precedido de avaliação, o que está anexo ao projeto de lei, c) por se tratar de interesse público relevante não há, necessidade de concorrência pública.

Por fim, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 10, de 2023.

Sadi Kisiel

Vereador/PODEMOS/Relator

P. Moreira

Josias



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria unanidade acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 10, de 2023.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 6 de março de 2023.

P. Madril
Policia Madril
Vereador/PSC/Secretário


Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

